



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
DESENVOLVIMENTO
URBANO

Folha de Informação n.º

Do Processo nº 2009-0.218.914-6 em 29.03.2012 (a)

Processo nº : 2009-0.218.914-6
Interessado : M.W.V. COMÉRCIO E ADMINISTRAÇÃO DE BENS PRÓPRIOS
LTDA E OUTRO
Local : Rodovia Raposo Tavares
Assunto : Projeto Modificativo de Alvará de Aprovação e Execução de
Edificação Nova

A CTLU/SMDU em sua 3ª Reunião Extraordinária, realizada em 29 de março de 2012, emite o seguinte:

PRONUNCIAMENTO SMDU.CTLU/059/2012

A CTLU, em deliberação realizada no exercício das atribuições previstas no § 4º do artigo 158 da Lei nº 13.885, de 25 de agosto de 2004, após análise do empreendimento e do impacto previsto, considerando a necessidade de conformidade do projeto apresentado às normas de uso e ocupação do solo do Município de São Paulo, DECLARA não haver exigências adicionais de natureza urbanística a serem observadas na aprovação do empreendimento, ressalvadas as exigências referidas oralmente pelo representante da CAIEPS na 3ª Reunião Extraordinária da CTLU, a saber:

"10. Apresentar peça gráfica que continha os acessos ao lote e pistas de acomodação conforme aprovado pelo DER ou Concessionária;"

"12. Apresentar Certidão de Diretrizes da SMT;"

29.março.2012

LUIZ LAURENT BLOCH
Presidente da Câmara Técnica
de Legislação Urbanística-CTLU

LGSM/cjls.